



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Termo Aditivo nº 01/2026

**Unidade Gestora:** NRFA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE – FAURG**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, com sede na rua Professora Melanie Granier, 51, Centro, Bagé/RS, CEP 96.400-590, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, neste ato representada por seu Reitor **Prof. Edward Frederico Castro Pessano**, nomeado pelo Decreto de 15 de Dezembro de 2023, seção 2, página 1, publicado no DOU de 18 de Dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2555842, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE – FAURG**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, instituída com o objetivo de apoiar a Universidade Federal do Rio Grande - FURG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.912/0001-50, com sede na Avenida Itália, Km 08 - Campus Carreiros - Centro de convivência, CEP 96203-000, em Rio Grande/RS, neste ato representada pela **Sra. Danúbia Bueno Espíndola**, Diretora Executiva, *conforme Ata nº 02/2024*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23100.014869/2023-11** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2024 em 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11/04/2026 até 10/04/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Bagé, 04 de fevereiro de 2026.

---

UNIPAMPA  
Prof. Edward Frederico Castro Pessano  
Reitor

---

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE – FAURG  
Sra. Danúbia Bueno Espíndola  
Diretora Executiva



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 04/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **DANUBIA BUENO ESPINDOLA**, Usuário Externo, em 09/02/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1961554** e o código CRC **A1D2E66A**.

Referência: Processo nº 23100.014869/2023-11

SEI nº 1961554